



República Federativa Brasileira pós-88: Os investimentos anuais na Segurança Pública de 2003 a 2015 em face do pagamento de juros dos títulos da dívida pública¹.

Carolynne Oliveira Amorim²

Ítalo Giulliano Ozório de Souza³

Lucas Tavares da Silva⁴

Coordenador: Prof. Dr. Edival Braga⁵

Artigo acadêmico escrito com a finalidade de proceder a uma análise reflexivo-crítica acerca dos orçamentos da União no que concerne aos investimentos na segurança pública entre o período de 2003 a 2015. Subsidiariamente, possui o propósito de avaliação na Disciplina de Direito Tributário I, ministrada pelo Professor Dr. Edival Braga.

RESUMO: O presente artigo científico, recorrendo a uma comparação jurídico-financeira crítica, busca analisar os investimentos federais em segurança pública quando postos em confronto com os valores pagos a título de juros da dívida pública, com o escopo de melhor identificar os programas de governo compreendidos entre 2003 e 2015.

Palavras-chave: Governo Federal. Orçamento. Segurança Pública. Dívida Pública.

Sumário: 1 INTRODUÇÃO; 2 SEGURANÇA PÚBLICA EM TERMOS ORÇAMENTÁRIOS; 2.1 Função na LOA; 2.2 Programas orçamentários; 2.3 Unidades orçamentárias; 2.4 Gastos públicos; 2.5 Execução das despesas; 3 DÍVIDA PÚBLICA; 3.1 Pluralidade de abordagens; 3.2 Definição de Orçamento; 3.3 Definição de Dívida Pública; 3.4 Jargões da macroeconomia; 3.5 Alternativa à dívida pública; 3.6 Normatização da Dívida e a Regra de Ouro; 4 INVESTIMENTOS NA SEGURANÇA PÚBLICA EM FACE DO PAGAMENTO DOS JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA; 4.1 Gestão 2003-2006;

¹ O artigo passou por uma revisão gramatical realizada pelo ChatGPT em 2025, revisão somente gramatical, de modo que foi mantida a originalidade do conteúdo do artigo.

² Acadêmica de Direito da Universidade Federal de Roraima. carol_zitarr@hotmail.com

³ Acadêmico de Direito da Universidade Federal de Roraima. italosouza@gmail.com

⁴ Acadêmico de Direito da Universidade Federal de Roraima. luk_tavares@hotmail.com

⁵ Professor de Direito Tributário da Universidade Federal de Roraima - UFRR

4.2 Gestão 2007-2010; 4.3 Gestão 2011-2015; 4.3.1 Os imbróglis macroeconômicos do Governo Dilma; 4.3.2 Demonstrativo dos investimentos em Segurança Pública e o Pagamento de Juros de Títulos da Dívida Pública entre 2011 e 2015; 5 ESTUDO COMPARADO; 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS; 7 REFERÊNCIAS.

ABSTRACT: The following scientific article, using a critical legal-financial comparison, seeks to analyze federal investments in public security when compared to the amounts paid as public debt interest, with the purpose of better identifying the government programs included between 2003 and 2015.

Keywords: Federal Government. Budget. Public security. Public debt.

Summary: 1 INTRODUCTION; 2 PUBLIC SECURITY IN BUDGETARY TERMS; 2.1 Function in LOA; 2.2 Budgetary programs; 2.3 Budget units; 2.4 Public expenditure; 2.5 Implementation of expenditure; 3 PUBLIC DEBT; 3.1 Plurality of approaches; 3.2 Definition of Budget; 3.3 Definition of Public Debt; 3.4 Jargon of macroeconomics; 3.5 Alternative to public debt; 3.6 Standardization of the Debt and the Golden Rule; 4 INVESTMENTS IN THE PUBLIC SECURITY IN THE FACE OF THE PAYMENT OF PUBLIC DEBT INTEREST; 4.1 Management 2003-2006; 4.2 Management 2007-2010; 4.3 Management 2011-2015; 4.3.1 The macroeconomic imbroglis of the Dilma Government; 4.3.2 Demonstration of investments in Public Security and Payment of Interest on Public Debt Securities between 2011 and 2015 5 COMPARATIVE STUDY; 6 FINAL CONSIDERATIONS; 7 REFERENCES.

1. INTRODUÇÃO

A essência do universo acadêmico é a investigação crítica. Razão pela qual está inserida no bojo da graduação, em nível de bacharelado, a pesquisa de temas controversos, nebulosos e pouco palatáveis ao grande público. Nesse sentido, ressalta-se a importância de iniciativas metodológicas que visem, dentro das fronteiras científicas, angariar respostas a problemas estruturais e conjecturais da sociedade em que vivemos.

O Estudo de Casos, projeto-fonte deste artigo científico, vocifera discussões basilares ao Estado brasileiro, e não apenas à matéria de Direito Tributário. Na esteira, pesquisar questões de repercussão jurídica, e em especial, de repercussão tributária, é tão somente o ponto de partida do método avaliativo interposto pelo Professor Dr. Edival Braga para essa disciplina do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Federal de Roraima.

Diante do exposto, in casu, a escolha do objeto, dentro de um rol selecionado pelo orientador, foi de suma importância para a confecção deste trabalho. Por conseguinte, tratar em números de um dos mais urgentes e delicados temas, em nível da República Federativa do Brasil, foi desafiador do termo a quo ao ad quem.

Ora, analisar os investimentos em Segurança Pública durante as gestões petistas, entre 2003 e 2015, em contraste com o pagamento de juros da Dívida Pública, no mesmo período, não poderia deixar de ser laborioso, considerando que o nosso país, mercê dos princípios informativos da Administração Pública (art. 37, caput, CF/88), desrespeita aqueles que buscam informações contábeis no que concerne às denominadas “contas públicas”.

Não obstante a isso, construímos, a seis mãos, um estudo técnico, pormenorizado e crítico, fundado em dados estatísticos oficiais e imergindo-os no contexto socioeconômico do Brasil. Prima facie, buscamos delimitar aspectos sobre a Segurança Pública enquanto política financeira, especialmente sua função na Lei Orçamentária Anual, os programas orçamentários, as unidades orçamentárias, os gastos públicos e a execução das despesas.

Ato contínuo, trazemos à baila linhas gerais sobre a Dívida Pública Federal, em uma perspectiva plural, com o estudo do conceito de orçamento, da definição de Dívida Pública e sua normatização no ordenamento jurídico pátrio, sem esquecer as peculiaridades que a cercam. Ademais, passamos aos detalhes orçamentários dos investimentos em Segurança Pública em face do pagamento de juros da Dívida Pública, donde seccionamos os dados por gestão presidencial para melhor compreensão do contexto macroeconômico no qual se desdobram tais números.

Por fim, na esteira do Direito Comparado, pinçamos no globo um país com características sociais semelhantes às do Brasil, a fim de confrontar as estatísticas financeiras de Segurança Pública entre nações. Vale frisar que o presente artigo científico teve por objetivo superar a complexidade de colacionar cálculos retirados de dados oficiais e fundi-los a uma análise social, econômica e jurídica, crítica e coerente, o que resultou no Estudo de Caso a seguir anotado.

2. SEGURANÇA PÚBLICA EM TERMOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Função na LOA

A segurança pública conforme o prescrito no art. 144 da Constituição Federal é um dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, que deve ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Nesse diapasão, a segurança

pública deve ser entendida como uma das prioridades nos gastos públicos, tendo em vista que compõe a aparelhagem estatal de defesa do próprio Estado e das suas instituições democráticas.

Sendo uma necessidade coletiva e social, ainda uma obrigação do Estado, a segurança pública possui a qualidade de função dentro da dinâmica orçamentária brasileira, mais precisamente corresponde a uma área de atuação do governo que receberá recursos dentro do orçamento autorizado pelo Poder Legislativo, prevista na Lei Orçamentária Anual.

2.2 Programas orçamentários

O termo segurança pública em si remete à ideia de força policial, como se os investimentos direcionados a essa área findassem na simples gestão da atividade policial. Entretanto, a segurança pública possui um campo muito mais amplo, que permeia desde a defesa civil, passa pelo combate à criminalidade e vai até programas de educação e segurança no trânsito.

Com o fito de traçar diretrizes e direcionar os investimentos públicos para essa gama de responsabilidades, a função segurança pública é dividida em subfunções denominadas programas orçamentários, que vão traduzir as pretensões da atuação governamental por meio de suas políticas públicas.

No período de 2003 a 2015, 32 programas orçamentários estiveram previstos e receberam reais investimentos do Governo Federal. Segue tabela⁶ abaixo com o indicativo dos investimentos que os programas receberam durante o período supramencionado.

PROGRAMA DE DESPESA EXECUTADA	VALOR NOMINAL EM REAIS
Resposta aos Desastres e Reconstrução	3.853.334.835
Segurança Pública com Cidadania	3.690.526.913
Sistema Único de Segurança Pública – SUSP	1.498.601.225
Prevenção e Preparação para Desastres	1.382.070.547
Gestão de Riscos e Resposta a Desastres	1.231.983.689
Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI	999.221.950
Modernização da Polícia Federal	689.513.696
Resposta aos Desastres	572.071.509
Combate à Criminalidade	262.829.521
Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres	251.296.931
Segurança do Cidadão	236.362.391
Desenvolvimento Institucional da Polícia Rodoviária Federal	208.016.599
Sistema Único de Segurança Pública	199.710.624
Apoio Administrativo	189.827.167
Prevenção e Repressão à Criminalidade	183.077.012
Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça	177.320.533
Segurança Pública nas Rodovias Federais	67.791.179
Inteligência Federal	47.349.670
Defesa Civil	26.201.847

Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República	25.619.851
Segurança nas Rodovias Federais	22.609.734
Aprimoramento da Execução Penal	5.265.060

⁶ Fonte: SigaBrasil (Senado Federal)

Gestão e Apoio Institucional na Área da Justiça	4.762.100
Combate ao Crime Organizado	4.018.137
Gestão da Política na Área da Justiça	1.221.180
Nacional Antidrogas	629.588
Modernização do Sistema Penitenciário Nacional	427.955
Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro	215.373
Educação e Segurança No Trânsito	143.447
Nacional de Redução da Demanda e da Oferta de Drogas	100.000
Combate ao Crime Transnacional	98.900

Partindo da análise dos programas que mais receberam investimentos no período 2003-2015, convém explicitar os seus propósitos, de modo a aclarar e especificar quais políticas públicas com relação à segurança pública foram tratadas como prioridades.

O Programa de Respostas aos Desastres e Reconstrução foi instituído com o objetivo de fazer valer o Sistema Nacional de Defesa Civil, oferecendo suporte à população em caso de desastres naturais ou humanos, que resultem em danos pessoais e patrimoniais com prejuízos econômicos e sociais. Esse programa possui uma essencialidade na reestruturação financeira e administrativa dos municípios quando estes sofrem alguma anormalidade causada por calamidades.

A capacidade financeira dos municípios, quanto a situações não previstas, é insuficiente; além do mais, o repasse de recursos extraordinários implica uma burocracia incompatível com a urgência que a situação exige, e é nesse cenário que se percebe a relevância dos recursos do Governo Federal para atender a tais necessidades.

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao trazer as justificativas para a implementação do referido programa, relata alguns exemplos de ações realizadas por meio do referido programa orçamentário, quais sejam: “ações relacionadas com o socorro, a assistência às pessoas afetadas e a reabilitação dos cenários”.

Todavia, a utilização desses recursos é legítima apenas quando há o reconhecimento de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública pelo Governo Federal, quando se observa que a resposta no âmbito municipal e estadual é insuficiente.

Por sua vez, o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) tem como foco principal a promoção da segurança e integridade dos cidadãos tendo como suporte o desenvolvimento social e a erradicação da miséria.

Segundo o Ministério da Justiça, o aludido programa possui diversos objetivos, dentre eles, destaca-se a finalidade de:

(...) Aprimorar o combate à criminalidade, com ênfase em medidas de prevenção, assistência, repressão e fortalecimento das ações integradas para superação do tráfico de pessoas, drogas, armas, lavagem de dinheiro e corrupção, enfrentamento de ilícitos

característicos da região de fronteira e na intensificação da fiscalização do fluxo migratório.

(...) Induzir a formação, a capacitação e a valorização dos atores e profissionais de segurança pública, desenvolvendo e fomentando ações voltadas para a educação, melhoria das condições de trabalho e promoção dos direitos.

(...) Propiciar a atuação de excelência dos órgãos de segurança pública da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, assim como de outras instituições, com ênfase no aprimoramento de suas estruturas físicas, organizacionais e modelos de gestão, do desenvolvimento de sistemas de informação e bancos de dados, do fortalecimento da atividade de inteligência e reestruturação e modernização do sistema de produção da prova material.

(...) Reestruturar e modernizar o sistema criminal e penitenciário, por meio da garantia do cumprimento digno e seguro da pena, objetivando o retorno do cidadão à sociedade, a redução da reiteração criminosa, a aplicação de medidas alternativas à prisão e o combate ao crime organizado.

(...) Ampliar a presença do Estado em territórios com elevados índices de vulnerabilidade social e criminal, por meio de ações multissetoriais de segurança, justiça e cidadania, combinando ações repressivas qualificadas e ações sociais de segurança, para a superação da violência e redução dos crimes letais intencionais contra a vida.

(...) Implantar e garantir o funcionamento do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil.

Por fim, é mister destacar o Programa do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), tendo em vista a sua notoriedade durante o período de estudo do presente trabalho. O referido programa se assemelha em alguns aspectos com o PRONASCI, contudo aquele possui uma maior amplitude.

O SUSP possui sete eixos temáticos, são eles: gestão do conhecimento; reorganização institucional; formação e valorização profissional; prevenção; estruturação da perícia; controle externo e participação social; e programas de redução da violência.

2.3 Unidades orçamentárias

Diante da previsão de dinheiro público para as pastas denominadas funções na Lei Orçamentária Anual, o Governo Federal destina tais recursos para órgãos e entidades que serão responsáveis por gastos em determinadas áreas.

Nesse diapasão, na dinâmica orçamentária, tais órgãos ou entidades serão intitulados como unidades orçamentárias. Com efeito, o Portal do Senado Federal, em seu glossário, as define como:

Entidade da administração direta, inclusive fundo ou órgão autônomo, da administração indireta (autarquia, fundação ou empresa estatal) em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho. Constituem desdobramentos dos órgãos orçamentários.

O Ministério da Justiça, Ministério da Integração Nacional, Presidência da República e Ministério da Cidades possuem competência para gerir os programas orçamentários da

segurança pública, logo, estes órgãos percebem recursos públicos destinados à áreas de investimento na segurança pública.

2.4 Gastos públicos

Quando a função segurança pública recebe recursos públicos com o fito de subsidiar a aludida área, a totalidade desse capital se destina a custear as despesas com pessoal e encargos pessoais, outras despesas correntes, inversões financeiras e os investimentos, os quais configuram os objetos dos gastos públicos com relação à segurança pública.

Por conseguinte, convém ressaltar que o instrumento do presente estudo de caso apenas visa analisar os valores destinados aos investimentos. Deste modo, confira-se tabela⁷ abaixo, que demonstra o *quantum* destinado ao campo dos investimentos em face dos outros gastos com a segurança pública correspondente ao período de 2003 a 2015.

OBJETO DE GASTO EXECUTADO	VALOR NOMINAL EM REAIS
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.577.057.719
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.707.772.526
INVESTIMENTOS	15.832.207.165
INVERSOES FINANCEIRAS	6.801.000

2.5 Execução das despesas

Os recursos provenientes do Governo Federal para serem investidos na segurança pública não necessariamente permanecem na órbita federal para serem executados. Parte desse capital é executada diretamente pela União, enquanto outra parte é destinada a transferências, sejam elas para os Estados, Municípios e Distrito Federal, para o exterior ou para instituições privadas sem fins lucrativos.

3. ORÇAMENTO E A DÍVIDA PÚBLICA

Com o objetivo de elucidar eventuais dúvidas, trataremos nesta seção brevemente de certas definições básicas ao Direito Financeiro. A despeito disso, adotamos um estudo plural dos temas em epígrafe.

Pois bem, entre o clássico e contemporâneo, o conceito de orçamento público é essencial a um trabalho que pretende esmiuçar as peças orçamentárias que o compõe. Desta feita, em caráter abrangente, afirma-se que o orçamento é um instrumento autorizativo, de iniciativa do

⁷ Fonte: SigaBrasil (Senado Federal)

Poder Executivo, pelo qual o Poder Legislativo (o povo) aufere àquele o poder de arrecadar receitas e dispor delas através das despesas.

Para o mestre Aliomar Baleeiro, citado por HARADA (2017, p. 70):

“o orçamento é considerado o ato pelo qual o Poder Legislativo prevê e autoriza ao Poder Executivo, por certo período e em pormenor, as despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins adotados pela política econômica ou geral do país, assim como a arrecadação das receitas já criadas em lei”.

Vige no Brasil, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, uma definição mais contemporânea, pela qual o orçamento passa a ser uma peça ou documento programático. Desta feita, à luz do princípio da programação, todo orçamento público moderno estará vinculado a um plano de ação governamental.

Neste sentido o legislador originário foi claro, ao estabelecer no título reservado ao orçamento:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

(...)

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Assim, o orçamento visa refletir a estratégia de gastos públicos e de arrecadação de receitas, alinhado ao planejamento do exercício financeiro. Portanto para Castro e Passos (2009, p. 220), um sistema orçamentário moderno deve conter: i) controle, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos; ii) manutenção da estabilidade econômica,

por meio dos ajustes fiscais; e iii) qualidade do gasto público, associada às prioridades e ao planejamento de curto e médio prazos do governo.

No âmbito da Dívida Pública, encontramos discussões doutrinárias acaloradas, por se tratar de assunto de grande repercussão social, econômico e político.

Em sede preliminar, assevera-se que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) reservou uma seção para modular e normatizar a dívida e o endividamento em face do orçamento público.

O Estado brasileiro define a Dívida Pública como “a dívida contraída pelo Tesouro Nacional para financiar o déficit orçamentário do Governo Federal, nele incluído o refinanciamento da própria dívida, bem como para realizar operações com finalidades específicas definidas em lei”.

Quanto à forma utilizada para o endividamento, dar-se-á através da emissão de títulos públicos ou pela assinatura de contratos. Doravante, os títulos públicos federais são os instrumentos de renda fixa, emitidos pelo Governo através de leilões, pelos quais auferem de investidores subsídios para financiar certas despesas públicas, e futuramente, esses títulos serão pagos com juros.

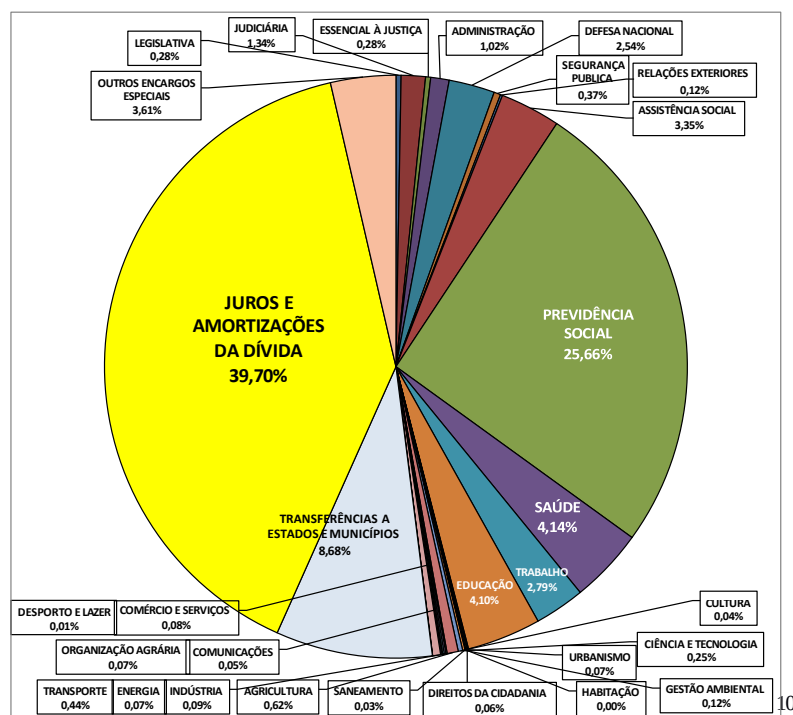
Nesta toada, um ponto importante a destacar é que o conceito de dívida líquida do setor público ou DLSP é o que normalmente se utiliza para fins de se medir a sustentabilidade fiscal de um país. A DLSP abarca as dívidas interna e externa do governo federal, que em conjunto formam a Dívida Pública Federal (DPF), a base monetária e as operações compromissadas, estas duas últimas do Banco Central, subtraindo-se deste total os ativos, que correspondem a os principais são as reservas internacionais do Banco Central e os fundos públicos.

Atualmente, consoante dados fornecidos pelo movimento social da Auditoria Cidadã, a Dívida Interna Federal corresponde a R\$ 5.094.970.665.512,80, isto é, cinco trilhões, noventa e quatro bilhões, novecentos e setenta milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos, e a Dívida Externa Total representa um montante de US\$ 550.775.126.164,84, que por extenso são quinhentos e cinquenta bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, cento e vinte e seis mil dólares.⁸

Entretanto, o que compromete o orçamento público é a sustentação diária dessa dívida, os juros, amortizações e o movimento de rolagem representaram nada mais que em 2017, R\$ 986.110.833.381,00 (2,7 bilhões / dia), nominalmente, novecentos e oitenta e seis bilhões, cento

⁸ Dados de Dezembro de 2017. <https://auditoriacidada.org.br/>

e dez milhões, oitocentos e trinta e três mil reais.⁹ Graficamente o orçamento federal compõe-se no pretérito ano:



Diante do exposto, é perceptível o comprometimento do orçamento público brasileiro com o pagamento de juros de títulos da dívida pública. Resta-nos, a partir de então, comparar este montante pago ilegitimamente aos rentistas com os investimentos em segurança pública.

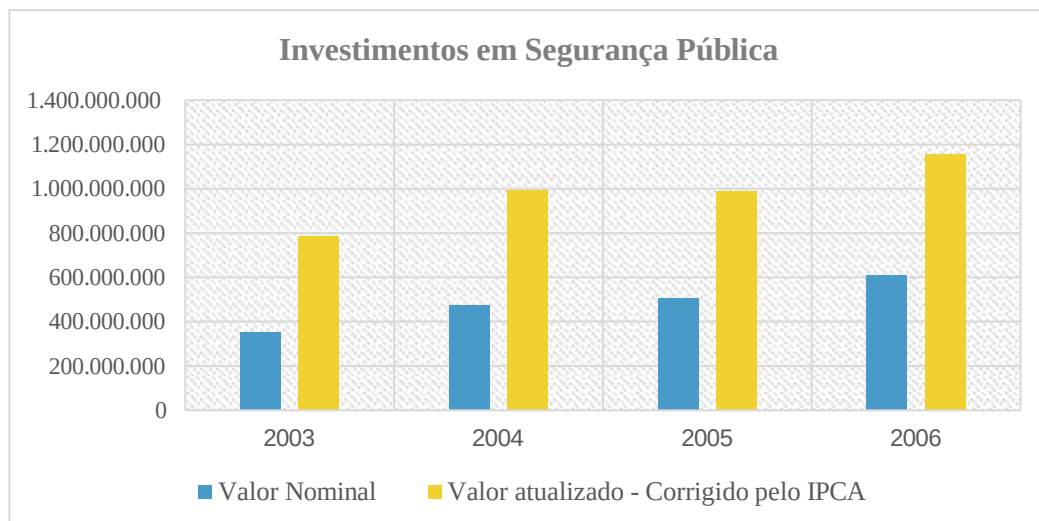
4. INVESTIMENTOS NA SEGURANÇA PÚBLICA EM FACE DO PAGAMENTO DOS JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.1 Gestão 2003-2006

Partindo da análise do primeiro mandado do presidente Lula, iniciando na República Federativa do Brasil a denominada “Era PT”, destaca-se que os investimentos na segurança pública eram considerados como prioridades no plano governista, abarcando nessa política pública a continuação das ações firmadas pelo governo antecessor. Segue gráfico abaixo com dados gerais dos investimentos aplicados.

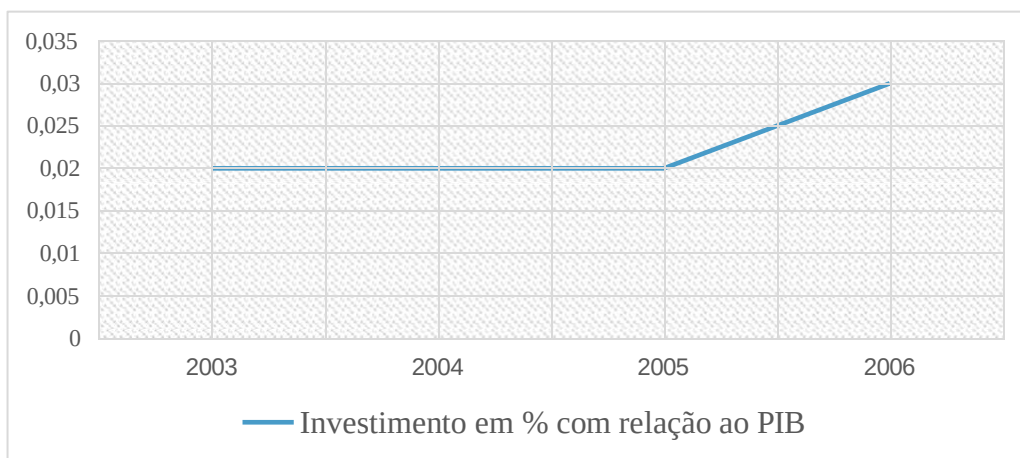
⁹ Dados de Dezembro de 2017. <https://auditoriacidada.org.br/>

¹⁰ Gráfico por Auditoria Cidadã. <https://auditoriacidada.org.br/>



Fonte: SIGA Brasil (modificado)

Utilizando esses valores de investimento na segurança pública em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) de cada respectivo ano, a representatividade ficou estagnada em 0,02%, havendo no último ano do primeiro mandato um aumento de 0,01%. Segue gráfico abaixo:



Fonte: SIGA Brasil (modificado)

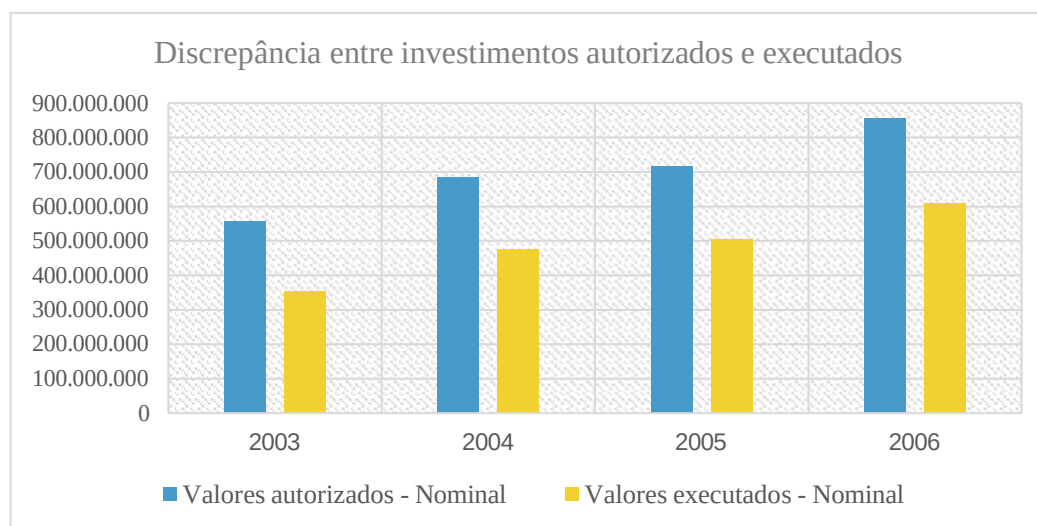
Os programas orçamentários da segurança pública que se destacaram com a percepção de recursos entre os anos de 2003 a 2006 foram: a) Sistema Único de Segurança Pública; b) Resposta aos Desastres; c) Segurança do Cidadão; d) Modernização da Polícia Federal; e) Defesa Civil; e f) Combate à Criminalidade.

Nessa crescente de investimentos, destaca-se na gestão 2003-2006, a criação da Força Nacional de Segurança em 2004, instituído com o fito de realizar um suporte para os Estados e Municípios em situações de crise.

Salienta-se também a proposta de implantação do Sistema Único de Segurança Pública que estipulava uma articulação entre os governos federal, estadual e municipal, entretanto, o executado não foi condizente com o planejado. Nesse sentido, Soares (2007) afirma:

(...) por sua vez, ressalta que a criação do Susp não alterou de fato o cenário da segurança pública nacional, visto que não houve a real assunção da coordenação desse processo pela União. Com isso, a tomada de decisão sobre processos de prevenção de violência continuou eminentemente sob responsabilidade dos Estados, com suas diferenciações regionais. (apud PERES, 2014, p. 136).

Apesar da primeira gestão do governo Lula ter realizado investimentos de forma contínuo e crescente, os valores executados não correspondem com os valores existentes em caixa para aferição de investimentos na segurança pública, isto é, o governo federal deixou de investir dentro de sua capacidade máxima orçamentária. Vejamos:



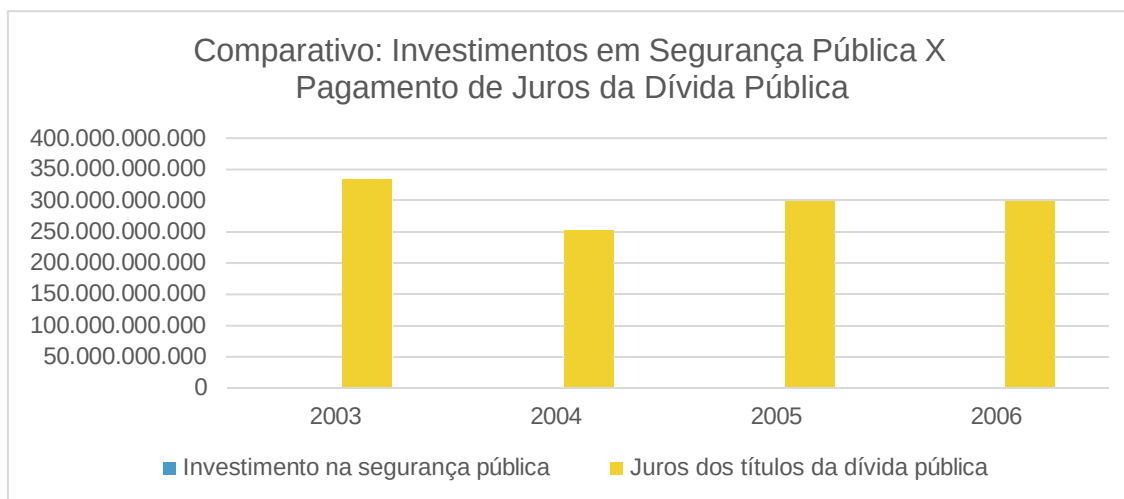
Fonte: SIGA Brasil (modificado)

O governo Lula, em seu primeiro mandato, trouxe algumas alterações quanto ao governo anterior, quanto às ações de “diagnósticos da violência e da criminalidade por parte dos atores da segurança pública e do sistema de justiça criminal” (ALMEIDA, 2014), dando um caráter reformistas para as políticas públicas voltadas para a segurança pública.

Todavia, um projeto amplo e reformista como este acabou por ser colocado em segundo plano, como na maioria dos governos, e, dessa forma, essa política sofreu objeções que acarretou em mudanças na agenda política que impossibilitaram que todo o capital autorizado fosse efetivamente executado.

Por fim, cumpra-se enaltecer que apesar do investimento tenha tido em tese uma evolução, os valores são inexpressivos diante do montante dos valores pagos aos investidores com os títulos da dívida pública, que permeiam a casa de centenas de bilhões, enquanto a

segurança pública até o ano de 2006 apenas alcançou o valor de um pouco mais de 600 milhões de reais, chegando esse valor a casa da unidade de bilhão quando atualizado pelo IPCA. Segue gráfico comparativo com valores atualizados pelo IPCA:

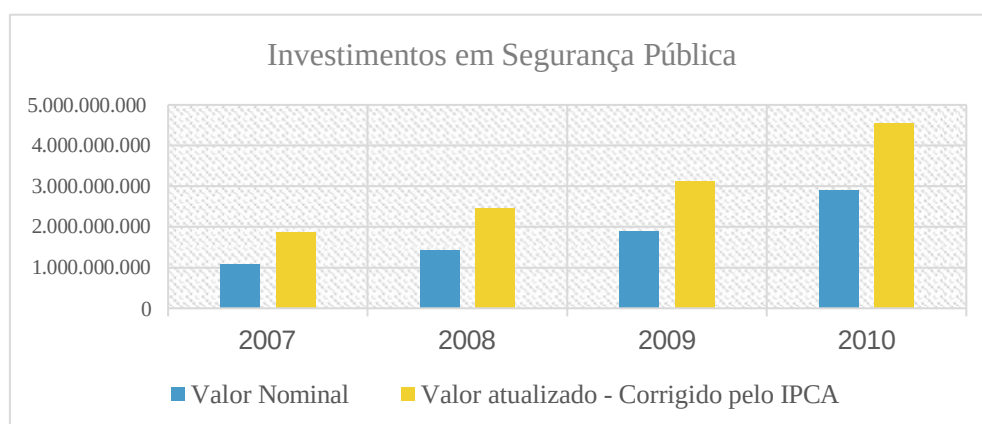


Fonte: SIGA Brasil (modificado)

4.2 Gestão 2007-2010

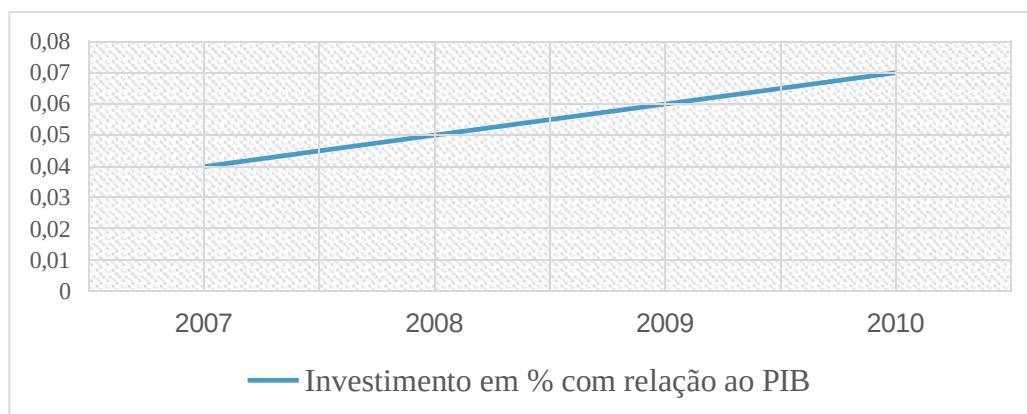
Prosseguindo-se à análise do segundo mandato de Lula, é relevante destacar, *a priori*, a consolidação da tendência de aumento de investimentos na área de segurança pública, já notável em sua gestão anterior.

Dentro do espaço temporal delimitado pelo presente trabalho, somente neste quadriênio é possível verificar, em termos nominais, um aumento de quase 200% nos investimentos no setor da segurança pública, como notável no gráfico abaixo:



Fonte: SIGA Brasil (modificado)

Este quadro é confirmado ao se utilizar como parâmetro a representatividade do investimento perante o Produto Interno Bruto (PIB) de cada respectivo ano, conforme o seguinte quadro gráfico:



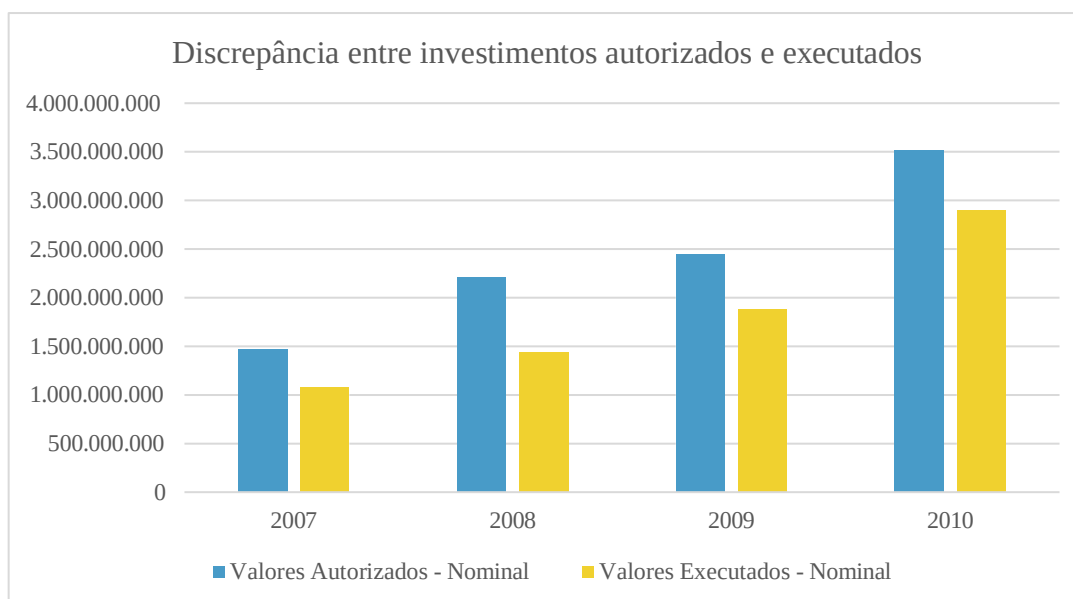
Fonte: SIGA Brasil (modificado)

Os programas de governo que tiveram mais destaque na recepção de recursos no período estudado foram: a) Programa de resposta aos desastres e reconstrução; b) Programa de prevenção e preparação para desastres; c) Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci); d) Programa de modernização da Polícia Federal; e e) Programa de prevenção e repressão à criminalidade.

A razão para o visível aumento nos investimentos, porém, relaciona-se mais diretamente a dois fatores: a implementação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) como parte de campanha política e o aumento de frequência e intensidade de grandes desastres naturais no período.

Tanto o Pronasci quanto os investimentos decorrentes de desastres naturais podem ser utilizados para evidenciar essencial questão relativa ao financiamento dos investimentos: a ausência de uma política de Estado voltada à segurança pública faz com que os planos para a área costumem a ser lançados somente em períodos de crise ou ao mero sabor dos governantes.

No segundo mandato de Lula, o ano que melhor pode ser utilizado para demonstrar a ausência de obrigatoriedade de gastos na área por parte da União é o de 2008. Nesse ano o governo federal deixou de investir 35,15% do orçamento previsto para o ano.



Fonte: SIGA Brasil (modificado)

Afinal, nesse contexto, o Pronasci é um programa cujo orçamento não é constituído por receitas fixas, o que implica a necessidade de constante negociação junto ao Congresso Nacional e a possibilidade de contingenciamento ou redirecionamento pelo comando do governo.

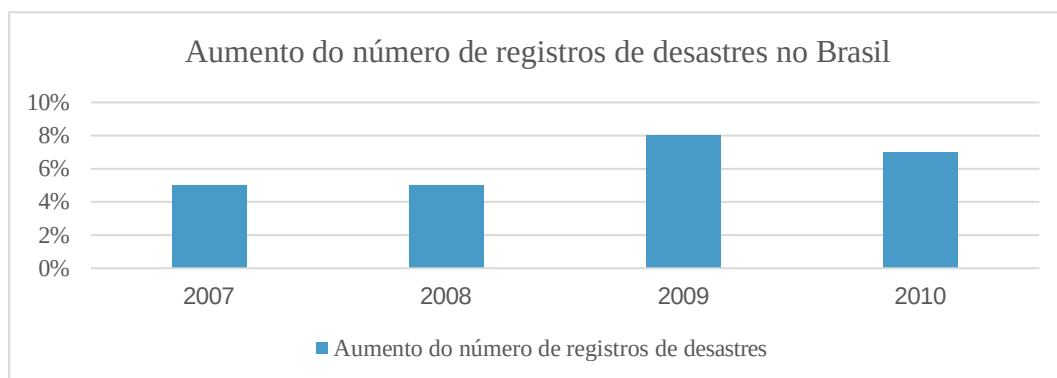
De forma a agravar ainda mais a situação, estudos demonstram que, em decorrência da formulação constitucional da segurança pública, sempre se fez presente um contexto de fragmentação excessiva na formulação e execução de programas, bem como excesso de especificação no que tange a objetivos e estratégias. O Pronasci não escapa dessa realidade, compreendendo um total de 94 ações, executadas sobre responsabilidade de vários órgãos do governo.

Mudando o foco para o fator relativo aos desastres naturais, afirma-se que nada obstante a baixíssima incidência de terremotos, tornados e tsunamis no Brasil, o país é, em larga escala, sede de outros desastres com grande potencial destrutivo.

Segundo o Ministério da Interação Nacional (2014), em decorrência da grande extensão territorial brasileira, os tipos de desastres são variados, em concordância com a região analisada.

Incêndios florestais são recorrentes principalmente nas regiões Norte e Centro-Oeste; secas são típicas do Nordeste; inundações estão presentes em quase todas as regiões, com exceção do Centro-Oeste; vendavais e granizo são próprios da região Sul e, por fim, deslizamentos incidem com maior frequência na região Sudeste.

Dentre estes fenômenos, aqueles que ocasionaram maior demanda por recursos federais foram as inundações e os deslizamentos, especialmente no triênio 2008-2010, conforme o gráfico abaixo:



Fonte: Atlas Brasileiro de Desastres Naturais

Os desastres de 2008 em Santa Catarina marcaram a história do Brasil. Tais eventos foram responsáveis pela décima terceira colocação do Brasil no ranking de países mais atingidos por fenômenos naturais considerados perigosos.

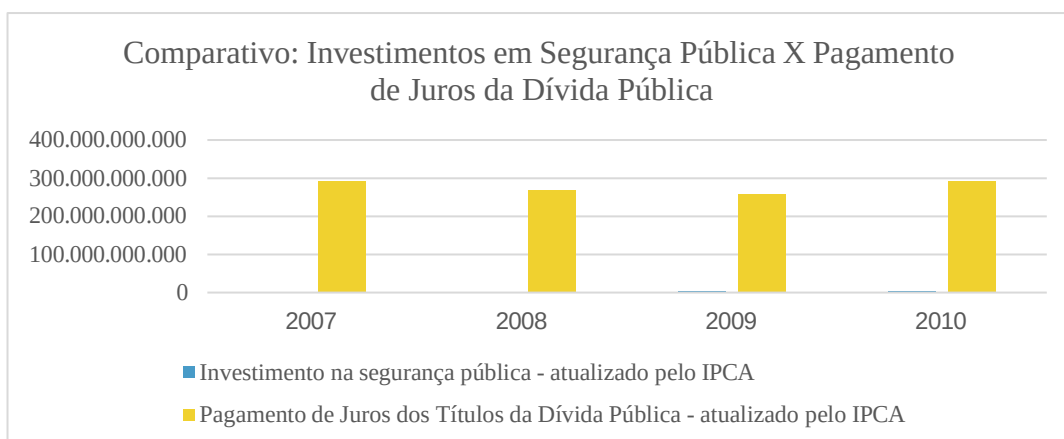
A dimensão do evento ensejou inicialmente o envio, pelo Governo Federal, por meio de transferência obrigatória, de 71 milhões de reais para o restabelecimento da normalidade nos municípios afetados.

O mesmo comportamento governamental ocorreu frente às enxurradas que ocorreram no estado de Pernambuco em 2010, que ensejaram o envio de 300 milhões de reais.

Apesar disso, conforme Lutiane Queiroz de Almeida e Aline Pascoalino, a atuação do Governo Federal referindo-se ao quinquênio 2012-2017 (2017):

No que tange à gestão de risco no Brasil, apenas nos últimos 5 anos se tem percebido maiores preocupações com o tripé da gestão de risco: proteção, previsão e prevenção. O que se fez em relação aos desastres naturais no Brasil se concentrou na denominada gestão de urgência e gestão de crise, ou seja, ações engendradas após a ocorrência de sinistros.

Do panorama acima, extrai-se a manutenção de uma sistemática em que as políticas públicas voltadas à Segurança Pública, no Brasil, saem em entram do foco ao sabor dos governantes, uma vez que inexistem valores consideráveis de receita vinculados a esse fim, enquanto os valores pagos a título de juros da dívida pública permanecem estáveis, ocupando imenso espaço no orçamento público:



Fonte: SIGA Brasil (modificado)

4.3 Gestão 2011-2015

4.3.1 Os imbróglis macroeconômicos do Governo Dilma

Pari passu, a par do artificial “crescimento chinês” do Brasil em 2010, o efeito macroeconômico dominó e reflexo mostrou-se impiedoso, sobretudo com as ingerências da então presidente Dilma Rousseff. De mais a mais, as consequências da inversão cíclica do crescimento afetaram diretamente o orçamento público, em especial, o reservado a investimentos nos programas de Segurança Pública. Tal redução não foi observada ante ao pagamento dos juros de títulos da Dívida no mesmo período.

Desta feita, vale destacar alguns traços do derradeiro governo petista como forma de compreendermos, mais a frente, os números orçamentários objetos de seção. Aliás, a história recente do Brasil fora registrada e muito bem documentada através dos veículos livres de imprensa, mesmo com toda a maré autoritária de grupos políticos que sempre inflaram suas militâncias contra a “grande mídia manipuladora”, os periódicos conseguiram reunir informações preciosas para o futuro da nação e essenciais a trabalhos científicos que propõem um olhar para o passado, como o presente artigo.

Pois bem, em síntese, a gestão da Presidente Dilma Rousseff tentou repetir os modelos de macroeconomia da bonança das *commodities*, em cenário internacional inversamente contrário aos saboreados pelo governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, e ainda, cortou a pulso a taxa básica de juros no início do primeiro mandato, o que para muitos economistas foi o “início do fim”. No ano de 2015, por exemplo, a inflação chegou aproximadamente a 11%, e a Selic atingiu o teto de 14,25%.¹¹

¹¹ Fonte: BACEN

Nessa toada, o aumento irrestrito dos gastos públicos, as desonerações concedidas aos grandes grupos empresariais e o crédito fácil (e barato) concedido por bancos públicos fizeram com que a Dívida Pública crescesse exponencialmente no período Rousseff.

Assim, durante a governança da petista, o Brasil agravou problemas estruturais como a fragilidade da indústria e o *boom* previdenciário, o que gerou sucessivos cortes nas notas de risco para investimento junto às agências internacionais.

Enfim, como é de conhecimento geral, o trágico fim (político) da Presidente foi motivado por ingerências fiscais, que acarretaram, segundo o Senado Federal, crime de responsabilidade por parte da Sra. Dilma Vana Rousseff e, deste modo, o impeachment foi medida que se impôs. As chamadas pedaladas fiscais escancararam as atabalhoadas medidas econômicas do governo; doravante, urge pontuar que o caos macroeconômico foi agravado pelo resultado das eleições de 2014 (donde a Presidente conseguiu se reeleger com margem mínima de votos), o que a isolou politicamente, impedindo qualquer coalizão entre o Legislativo e o Executivo a fim de suavizar os problemas orçamentários.

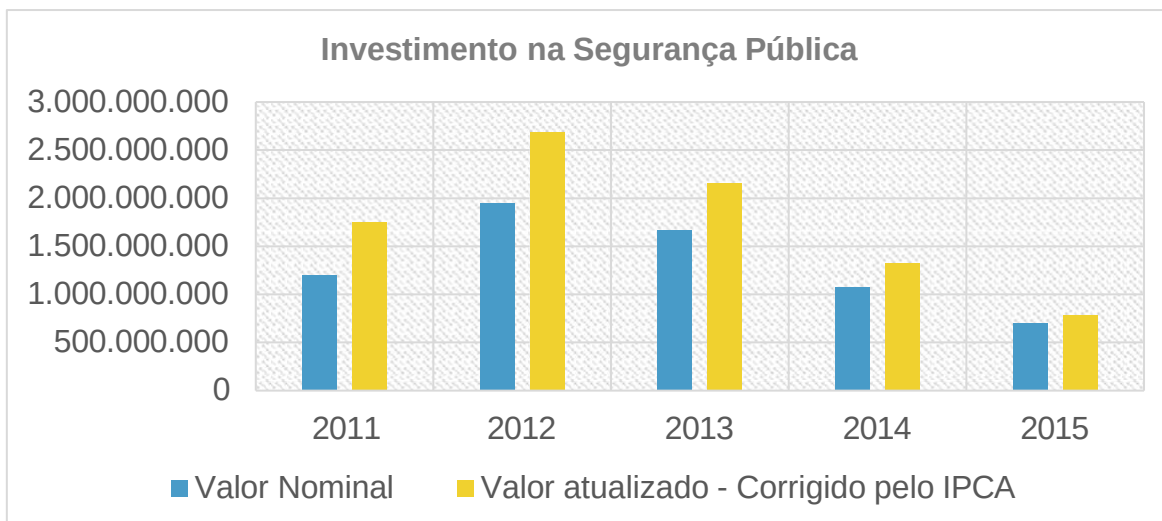
4.3.2 Demonstrativo dos investimentos em Segurança Pública e o Pagamento de Juros de Títulos da Dívida Pública entre 2011 e 2015

Logo após o preâmbulo histórico, adentramos as análises gráficas do nosso recorte metodológico proposto, isto é, dos investimentos em segurança pública em confronto com o pagamento de juros de títulos da dívida pública no último governo da “Era PT”.

Urge destacar que no primeiro mandato da Presidente Dilma Rousseff, o nosso país preparava-se para receber os maiores eventos esportivos do mundo, a Copa do Mundo (FIFA), em 2014, precedida pela Copa das Confederações (FIFA), em 2013, e os Jogos Olímpicos (COI), realizado no ano de 2016. Tais eventos, como será demonstrado, foram incapazes de inflar e modular globalmente os investimentos em segurança pública no Brasil.

Não obstante, o sucesso internacional dos episódios desportivos foi notório, e o poder de organização das forças de segurança mostrou-se um exemplo a ser seguido não apenas pontualmente, mas para um projeto de integração entre instituições que poderia amenizar os problemas nesta área tão precária em nosso país.

Ab initio, segue o gráfico com os números gerais dos investimentos exarados no período (em bilhões de reais):



Fonte: SIGA Brasil (Modificado)

Em outra constante, trar-se-á o percentual destes investimentos acima colacionados em relação ao Produto Interno Bruto, em igual íterim:



Os demonstrativos são límpidos ao identificar que o ano de 2012 representou o teto dos investimentos da gestão da Presidente, atingindo a inexpressiva marca 0,4% do PIB brasileiro.

Neste lapso entre os anos de 2011 e 2015, o Governo Federal fortalecerá o programa orçamentário 2070, Segurança Pública com Cidadania, carro chefe da política de segurança pública da Gestão Dilma. Olvida citar os principais objetivos traçados com este programa:

Aprimorar o combate à criminalidade, com ênfase em medidas de prevenção, assistência, repressão e fortalecimento das ações integradas para superação do tráfico de pessoas, drogas, armas, lavagem de dinheiro e corrupção, enfrentamento de ilícitos característicos da região de fronteira e na intensificação da fiscalização do fluxo migratório.

Reestruturar e modernizar o sistema criminal e penitenciário, por meio da garantia do cumprimento digno e seguro da pena, objetivando o retorno do cidadão à sociedade,

a redução da reiteração criminosa, a aplicação de medidas alternativas à prisão e o combate ao crime organizado.

Implementar o Plano Nacional para a Segurança em Grandes Eventos, dotando as Instituições de Segurança Pública dos recursos necessários para a integração das ações e execução dos projetos.

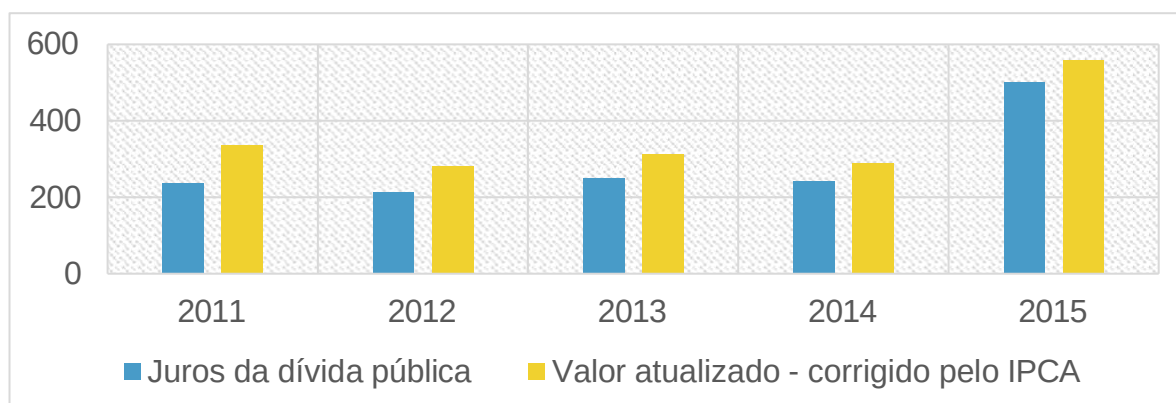
Ampliar a presença do Estado em territórios com elevados índices de vulnerabilidade social e criminal, por meio de ações multissetoriais de segurança, justiça e cidadania, combinando ações repressivas qualificadas e ações sociais de segurança, para a superação da violência e redução dos crimes letais intencionais contra a vida.¹²

Outrossim, alguns planos orçamentários merecem destaque pela importância que assinalaram no período, dentro os quais: i) Gestão de Riscos e Resposta a Desastres; ii) Resposta aos Desastres e Reconstrução; iii) Prevenção e Preparação para Desastres; e iv) Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça

De mais a mais, em perspectiva, devemos sublinhar a curva descendente dos investimentos entre os anos de 2013 e 2015, sinalizando arrojo fiscal e de investimentos públicos que resultaria na catastrófica crise social, política e econômica na qual nos encontramos.

Destarte, com a diminuição nos investimentos, em razão do exponencial crescimento da dívida pública interna e a convergência de outros fatores macroeconômicos, internos e externos, setores menos nobres, como a segurança pública, perderam muitos recursos.

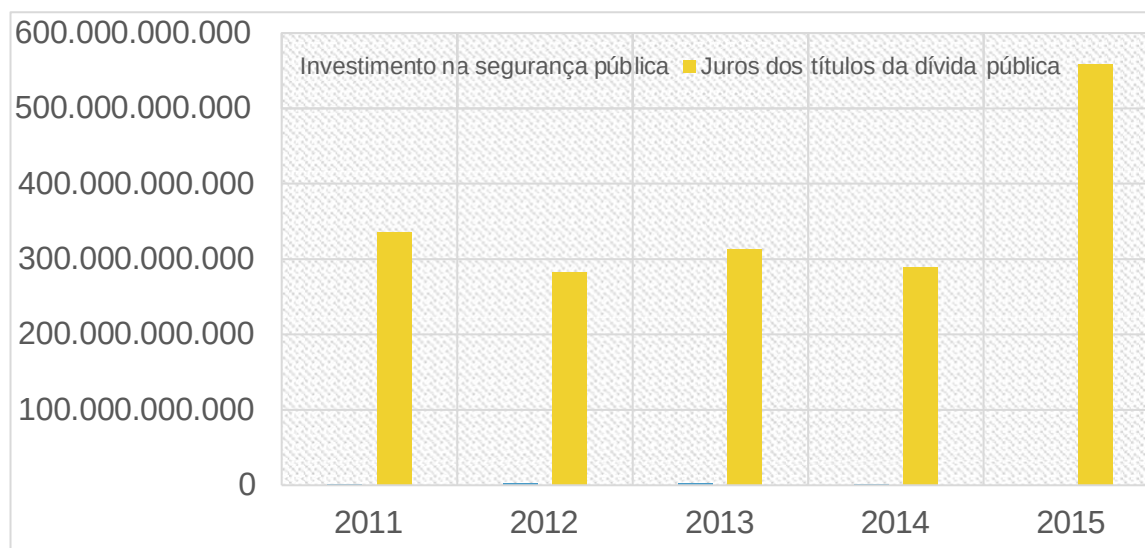
Em sentido oposto, a fim de capitalizar recursos para cobrir os déficits fiscais das contas públicas, o Governo da Presidente Dilma Rousseff estimulou a emissão de novos títulos da dívida pública para promover a rolagem dos juros, fato que representou uma forte ascendente do crescimento dos valores pagos aos grandes rentistas, como se depreende do demonstrativo gráfico (em bilhões de reais):



Fonte: SIGA Brasil (Modificado)

¹² FONTE: LOA, V. II – Consolidação dos Programas do Governo, 2012.

Com o interlúdio entre as representações gráficas é possível assimilar a discrepância entre o que foi investido na área de segurança pública nacional no lapso temporal de 2011 a 2015 e o que foi exarado a título de juros da dívida pública a investidores, atentem-se:



Fonte: SIGA Brasil (Modificado)

Quase imperceptíveis, os coadjuvantes números dos investimentos em segurança pública refletem, o que durante o delineamento deste artigo científico buscamos enfatizar, nada mais que a realidade dos fatores reais de poder que se impõem frente ao povo, desamparado de representação política.

A caótica situação pela qual atravessa o Brasil, no que tange a segurança pública, pode ser pensada e repensada por esta inversão numérica supramencionada. Ora, as receitas públicas que massacram os cidadãos brasileiros são claramente revertidas ao interesse grandes financiadores privados que lucram ilegitimamente. Esta fórmula beneficia-os, enquanto, a população não aufere do poder público sequer o básico em segurança, morrendo e vendo morrer. Vivemos em estado de sítio, donde as organizações criminosas lançam-se em direção as lacunas estatais e alastram o medo e o terror em todo território nacional.

Por fim, mercê da análise numérica dos investimentos em segurança pública, na gestão da Presidente Dilma Rousseff, ressaltamos que este movimento pró-mercado financeiro é resultado de três décadas de endividamento público acentuado. Assim, a gestão petista, que teve fim no ano de 2015, com o afastamento da Presidente, não obsteu a ser mais um governo fraco frente à especulação dos rentistas, ao passo em que manteve os programas governamentais na área da segurança pública vis.

5. ESTUDO COMPARADO

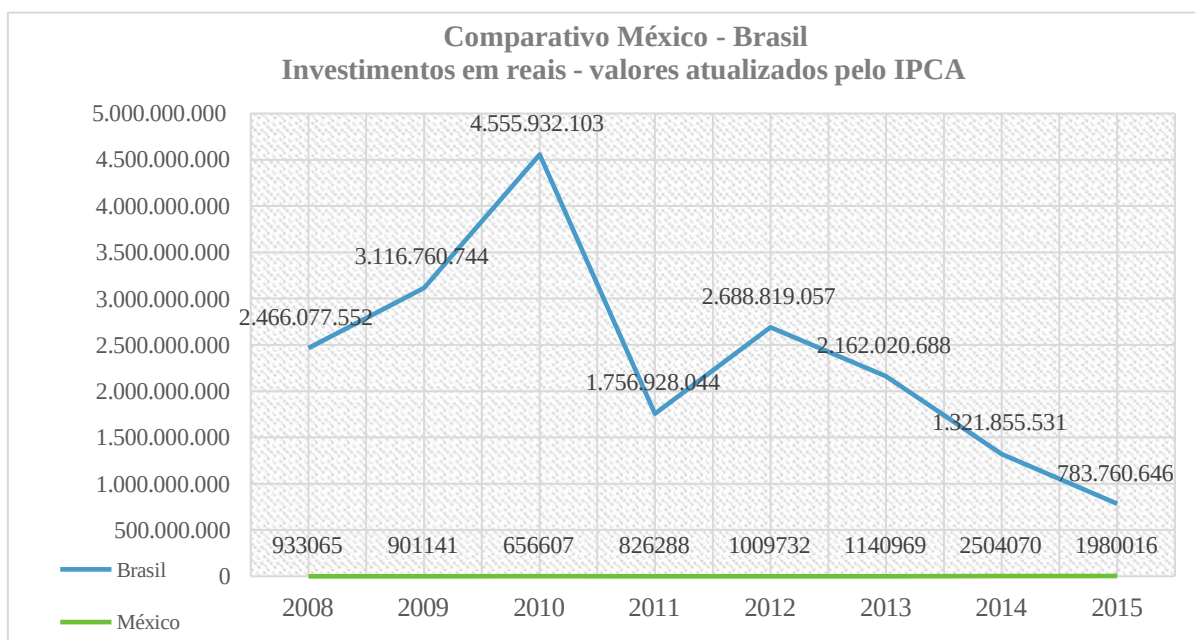
Utilizando-se da ferramenta do estudo comparado com a finalidade de mensurar se a proporção dos investimentos na segurança pública em relação ao PIB condiz com outro cenário político-econômico, o México foi o país selecionado diante da sua conjuntura social similar à brasileira.

Tanto o Brasil quanto o México não apresentaram, com o passar dos anos, vestígios de melhorias na segurança pública; ambos são caracterizados pela violência proveniente do intenso tráfico de drogas que os assola, e, em decorrência disso, demonstram a presença em seus territórios de milícias e facções que instalam uma guerra entre si.

Nesse cenário, de acordo com a FTI Consulting América Latina, em pesquisa realizada em 2014, o México apresenta um nível de insegurança número 5, enquanto o Brasil está no nível 4, sendo portanto considerados países muito perigoso e perigoso, respectivamente.

A pesquisa supramencionada ainda comporta uma perspectiva quanto a situação de violência que prevê uma melhoria para o México que pode chegar ao nível 4, enquanto o Brasil tem uma expectativa de estabilidade no nível 4.

Pois bem, passemos à análise dos investimentos em reais na segurança pública no México e no Brasil entre 2008 a 2015.

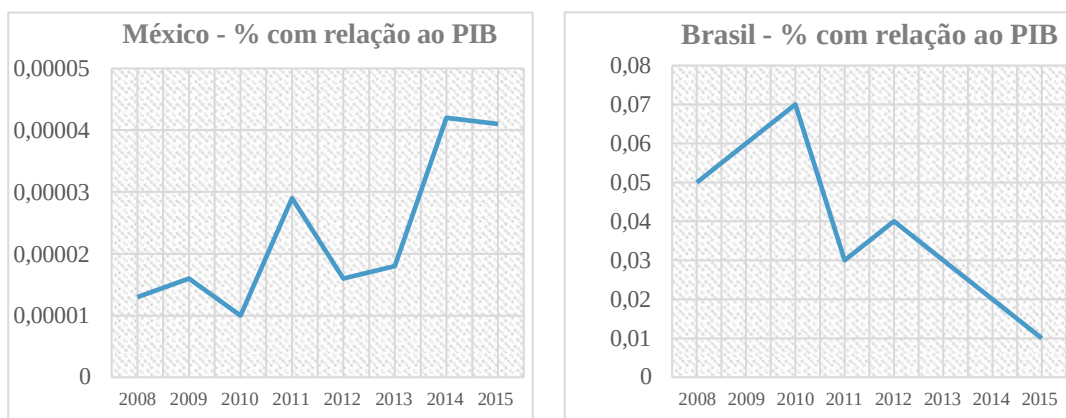


Fontes: SIGA Brasil (modificado) e México Evalúa (modificado)

Conforme os dados contidos no gráfico acima exposto, evidencia-se que os gastos utilizados para investir na segurança pública no México são ínfimos, sendo que estes dados além

de trazer os recursos alocados para investimentos, ainda estão contidos o capital utilizado para contratação temporária de pessoal e aquisição de materiais e serviços necessários por risco, urgência ou confidencialidade.

No que tange a proporção desses investimentos com relação ao PIB a tendência se repete, observa-se:



Fontes: SIGA Brasil (modificado) e México Evalúa (modificado)

Em suma, observa-se que quando comparado com um país da América Latina que possui um cenário social semelhante ao do Brasil, os investimentos alocados para a segurança pública mostram-se suficientes para implementar uma política eficaz. Dentro dessa perspectiva é que surgem opiniões de especialistas que afirmam que o “Brasil gasta muito e gasta mal”.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Frente à multifacetada realidade que se extrai dos dados ora estudados e à diversidade de metodologias que poderiam ser adotadas, é impossível afirmar que o presente estudo esgota integralmente as inferências extraíveis.

Nada obstante, foi exequível construir um panorama crítico da atuação governamental federal diante das complexidades do setor de segurança pública, aferindo-se suas prioridades e objetivos reais.

O que fica claro de imediato é que os programas de segurança pública criados em determinado mandato sofrem pela sua não continuidade pelo gestor subsequente, mesmo quando do mesmo partido político, como é o caso de Lula e Dilma Rousseff quanto ao Pronasci. No processo de constante aumento da violência, o que fica evidente é que o necessário esforço conjunto e sistemático entre os diversos níveis e órgãos governamentais depende excessivamente de eventuais alinhamentos políticos.

A principal razão para tanto é a ausência de um projeto claro de segurança pública como política nacional, inclusive em nível constitucional. Essa característica leva à fragmentação e à exagerada limitação na definição de objetivos e estratégias governamentais. Ora, até os anos 2000, os estados arcavam quase isoladamente com a segurança pública.

O sistema de segurança pública desenhado a partir da Constituição Federal de 1988 estabeleceu um compromisso legal com a segurança em grau individual e coletivo. Apesar disso, em regra, os programas de segurança pública têm tido função meramente atenuante de situações emergenciais, ignorantes da realidade social local, sem caráter preventivo.

Não há financiamento garantido ao setor, o que leva ao abandono de programas. Afinal, maioria dos investimentos voltados à segurança pública partem dos Estados (custeio das Polícias Civil e Militar), inexistindo, ao contrário do que ocorre no setor da saúde e no da educação, recursos federais vinculados à finalidade sob análise.

Isso torna o investimento uma despesa ineficiente ou com poucos resultados, independentemente do tamanho do aporte financeiro, conforme foi realçado pelo estudo comparado. O México, apesar de investir percentuais ínfimos de seu PIB em segurança pública, obtém resultados não muito distantes da realidade brasileira.

O que se nota a longo prazo é a existência de um ciclo de baixa e alta de investimentos, pois o Poder Público geralmente só se mobiliza frente a grandes acontecimentos, criando planos que somente são executados em sua fase inicial, conforme a mídia deixa progressivamente de noticiar os fatos.

Assim, as políticas públicas voltadas à segurança pública, no Brasil, saem e entram do foco ao sabor dos governantes, uma vez inexistirem valores consideráveis de receita vinculada e uma verdadeira política de governo voltada a esse fim. A cada ano, a segurança pública deve ser negociada junto ao Congresso, sem levar em conta que as verbas podem ser contingenciadas ou redirecionadas pela cúpula do governo, a depender dos reais fatores de poder, especialmente voltados à submissão do orçamento brasileiro ao grande capital.

7. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Fabrício Boneccini de. **Orçamento e segurança pública: um estudo de caso do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI)**. Universidade de Brasília: Instituto de Ciência Política. Brasília, 2014. Disponível em: < http://www.repositorio.unb.br/bitstream/10482/17260/3/2014_FabricioBoneccinideAlmeida.pdf > Acesso em: mai. 2016.

AQUINO, Dayana. **Entenda o orçamento federal de segurança pública**. 2010. Disponível em: < <http://www.advivo.com.br/materia-artigo/entenda-o-orcamento-federal-de-seguranca-publica> > Acesso em: mai. 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Programa 2070 – Segurança Pública com Cidadania**. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/programa-2070-2013-seguranca-publica-com-cidadania>> Acesso em: mai. 2018.

_____. Ministério da Justiça. **Relatório de Gestão: exercício 2006**. Disponível em: < http://www.justica.gov.br/Acesso/auditorias/arquivos_auditoria/secretaria-nacional-de-seguranca-publica_senasp/relatorio-gestao-2006.pdf > Acesso em: mai. 2018.

_____. Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. **Programa 1029 – Respostas aos Desastres e Reconstrução**. Disponível em: < http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:z05DtRfK-SgJ:www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/acao-a-informacao-1/sic/2012/programa_1029_resposta_aos_desastres_e_reconstrucao_2011.pdf+%cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br > Acesso em: mai. 2018.

_____. Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. **8124 – Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade**. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/arquivos-anexos/arquivos-programa-2070/acoes/2012-espelho-de-a-o-aes-ppa-145.pdf>> Acesso em: mai. 2018.

CAIXETA, Karoline Ferreira; MASIERO, Daniel. **Gestão de risco e resposta a desastres: o apoio do governo federal à elaboração de planos municipais de redução de riscos (PMRR'S)**. XIV ENEEAmb, II Fórum Latino e I SBEA – Centro-Oeste.

CARVALHO, Vilobaldo Adelídio de; SILVA, Maria do Rosário de Fátima e. **Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios**. Revista Katálisis. v. 14. no 1. Florianópolis jan/jun 2011.

FREITAS, Christiana Galvão Ferreira de. **Perspectivas e desafios à gestão de riscos e desastres: uma análise sobre a configuração do direito de desastres no mundo e no Brasil**. Disponível em: < <http://repositorio.unb.br/handle/10482/18735> >. Acesso em 10 jun. 2018.

FTI Consulting. **Segurança Pública na América Latina**. 2014. Consultoria Técnica e Investigativa em Apoio a Litígios. Disponível em: < <https://www.fticonsulting-latam.com/~media/Files/latam-files/insights/reports/2014-seguranca-publica-na-america-latina.pdf> > Acesso em: jun. 2018.

HARADA, Kiyoshi. **Direito Financeiro e Tributário**. 26 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017.

INOMINADO. **Planos de segurança pública são engavetados a cada novo governo federal**. Folha de São Paulo, 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/02/planos-de-seguranca-publica-sao-engavetados-a-cada-novo-governo>>. Acesso em: 6 jun. 2018.

LIMA, Renato Sérgio de; SINHORETTO, Jacqueline; BUENO, Samira. **A gestão da vida e da segurança pública no Brasil**. Revista Sociedade e Estado v 30. jan/abr. 2015

MÉXICO Evalúa. **Gasto en seguridad pública e nacional: gobierno federal**. La Caja Negra, 2018. Disponível em: < <http://mexicoevalua.org/cajanegra/portfolio/gasto-en-seguridad-publica-y-nacional/>> Acesso em: jun. 2018.

MINGARDI, G.; S. B.; R. S. L. **Estado, polícias e segurança pública no Brasil**. Revista DireitoGV. 2015. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/rdgv/v12n1/1808-2432-rdgv-12-1-0049.pdf> Acesso em: mai. 2018.

PERES, U.D.; S. B.; C. K. S. L.; R. S. L. **Segurança Pública: reflexões sobre o financiamento de suas políticas públicas no contexto federativo brasileiro**. Rev. Bras. Segur. Pública. São Paulo, v. 8,n.1, 132-153 p. Fev/Mar 2014.

SENADO Federal. **Orçamento Federal**. Portal SIGA BRASIL – painel especialista. Disponível em: <<http://www9.senado.leg.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=Senado%2FSigaBrasilPainelEspecialista.qvw&host=QVS%40www9&anonymous=true>> Acesso em: mai. 2018.

TESOURO Nacional. **Relatório anual da dívida**. Disponível em: <<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/relatorio-anual-da-divida>> Acesso em: mai. 2018.